

ATA DE REUNIÃO

CONSELHO DE ENSINO PARA GRADUADOS

ATA DA REUNIÃO DO DIA DOZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Ao décimo segundo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às 11h52, o Conselho de Ensino para Graduados reuniu-se em Sessão Extraordinária Plenária, no auditório do Instituto COPPEAD, sob a presidência do Professor João Ramos Torres de Mello Neto. Estavam presentes à Sessão a Superintendente Acadêmica de Pós- Graduação, Fernanda Carvalho de Queiroz Mello e a Superintendente Administrativa, Marilia Morais Lopes; os Conselheiros representantes do Centro de Ciências Matemática e da Natureza (CCMN): Monica Ferreira Moreira Carvalho Cardoso, Hélio Jaques Rocha Pinta e Adriana Santarosa Vivacqua; os Conselheiros Representantes do CLA: Rodrigo Cury Paraizo e Aleria Cavalcante Lage; o Conselheiro representante do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE): Marta dos Reis Castilho e Joseph David Barroso Vasconcelos de Deus; os Conselheiras representantes do Centro de Ciências da Saúde (CCS): Antonio José Leal Costa e Tania Maria Ruffoni Ortiga; a Conselheira representante do Fórum de Ciência e Cultura (FCC): Eliane Guedes Ferreira; a Conselheira representante de Duque de Caxias (D.C): Luisa Andrea Ketzer. os Conselheiros representantes de Macaé: Juliana Montani Raimundo, Nilcimar dos Santos Souza. Registrhou-se a ausência justificada os Conselheiros: Milton Nunes Campos, Bárbara de Sá Haiad, Elis Eleutherio. Ordem do dia 1- Calendário Acadêmico da Pós-graduação de 2026. Relatora Gisele Tavares, Diretora da Divisão de Ensino da PR2. 1.1- A expositora cumprimentou o colegiado, introduziu a proposta consolidada, esclarecendo que sua concepção buscou harmonizar os marcos da pós-graduação com o início das aulas da graduação, preservando o cômputo mínimo de dias letivos e a integridade das janelas acadêmico-administrativas. 1.2- Segundo a apresentação, o calendário semestral da pós-graduação foi estruturado com as seguintes datas-marco: 1-Primeiro período letivo: início em 09/03/2026 e término em 18/07/2026. 2- Segundo período letivo: início em 10/08/2026 e término em 19/12/2026. 1.3- Gisele Tavares informou, ainda, que o calendário trimestral adotado por programas da COPPE mantém o seu regime próprio, de março ao mês de fevereiro do ano subsequente, com arquitetura que prevê intervalo reduzido entre trimestres e conclusão concomitante ao calendário semestral, perfazendo 102 dias no cômputo regular de atividades. Pontuou que os calendários bimestral e semestral apresentam baixa margem de manobra, de modo que alterações casuísticas nas datas-marco podem comprometer o total de dias letivos exigido, o processamento de atas, prazos de integralização e demais rotinas acadêmicas. 1.4- Aberto o debate, a Conselheira Eliane Guedes indagou sobre a consideração de pontos facultativos no planejamento. A Diretora explicou que não houve incorporação de pontos facultativos na contagem oficial, por inexistir garantia de adesão uniforme das unidades, mas confirmou a inclusão de feriados municipais pertinentes, citando Duque de Caxias e Xerém, além dos feriados nacionais e estaduais. 1.5- Em seguida, o Conselheiro Joseph David cumprimentou o plenário e pediu esclarecimentos sobre a expressão “margem de manobra”, consultando se o cálculo visava resguardar eventuais decisões das faculdades quanto à decretação de ponto facultativo. A Diretora Gisele Tavares respondeu que a margem foi dimensionada principalmente para responder a demandas recorrentes de antecipação do término do período letivo. Explicou que qualquer encurtamento não planejado coloca em risco o ideal de dias letivos, razão pela qual o cronograma está mais compacto. 1.6- A Conselheira Aleria Lage apresentou-se e questionou a possibilidade de início em 02/03/2026, sugerindo margens adicionais em razão de situações adversas no Rio de Janeiro que costumam impactar o funcionamento da cidade e dos campi. A Diretora considerou a pertinência da preocupação e esclareceu que não há obrigatoriedade de sincronia entre os três formatos de calendário (semestral, bimestral e trimestral), o que permite ajustes localizados, mas que, no caso específico, o calendário da COPPE deve obrigatoriamente iniciar em 09/03, por vinculações internas da Escola e o encadeamento de seus

trimestres. 1.7- O Presidente da Sessão registrou ter tratado previamente do tema com a Diretora, expressando confiança técnica na proposta apresentada, cuja elaboração, segundo afirmou, foi conduzida com criteriosa avaliação de prazos, interdependências e riscos acadêmico-administrativos. 1.8- Na sequência, a Conselheira Marta Castilho declarou concordância com a manutenção das datas para 2026, a fim de salvaguardar o cronograma institucional, e sugeriu, para o próximo ciclo, diálogo antecipado com o CEG, de modo a construir um calendário mais flexível e alinhado a eventos acadêmicos estruturantes, com destaque para a SIAC, cuja temporalidade interfere na ocupação de espaços, na participação discente e na logística docente. 1.9- Encerradas as manifestações, o Presidente da Sessão agradeceu à Diretora Gisele Tavares pela exposição e submeteu à apreciação do Plenário a Proposta de Calendário Acadêmico da Pós-Graduação, Ano Letivo de 2026. 1.10- Em votação, a matéria foi APROVADA por UNANIMIDADE. 1.11- Na ordem das comunicações posteriores à deliberação, o Presidente da Sessão consultou o colegiado quanto ao referendo do resultado da Reunião Conjunta CEG–CEPG, realizada anteriormente, a respeito da alteração do item 8.1 (8.1 O(A) solicitante deverá indicar, para cada quota de bolsa que lhe for concedida, estudante de graduação que atenda e mantenha durante o período de vigência da bolsa as duas exigências a seguir: a. ter matrícula ativa em curso de graduação; b. ter coeficiente de rendimento acumulado (CRA) maior ou igual a 6,5 (seis e meio))do Edital CEG/CEPG nº 491/2024, para : 8.1 O(A) solicitante deverá indicar, para cada quota, estudante de graduação que: a. possua matrícula ativa; b. atenda aos critérios de mérito definidos pelo(a) orientador(a) 2- Revogar 8.2 tal como redigido; substituir por: "Casos omissos serão decididos pela PR2." Submetida a questão à votação, o referendo foi APROVADO por UNANIMIDADE. Não havendo mais informes ou relato de processos, a sessão foi encerrada às 12 horas e 25 minutos. Para constar, eu, Adriene Campelo do Amaral, Secretária do CEPG, lavrei a ata que, após aprovação, será assinada pelo Presidente da Sessão, Professor João Ramos Torres de Mello Neto, e por mim.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Ramos Torres de Mello Neto**, Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação e Pesquisa, em 28/11/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriene Campelo do Amaral**, Chefe, em 11/12/2025, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrr.br/autentica>, informando o código verificador **6134623** e o código CRC **B08878F4**.